

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **103/2022** de aditamento ao contrato nº **047/2021** que trata da contratação de empresa especializada em seguro de vida para estagiários de diversas secretarias.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo – SP, CEP 01205-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.838.468-83 e pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 205.408.568-51, aditam o termo de contrato nº 047/2021, firmado em 12/02/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 1335/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

1.2. Fica mantida a data de vigência da apólice conforme proposta da empresa à fls. 225.

Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
160,00	R\$ 4,12	R\$ 659,20	R\$ 7.910,40

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 15.452.0020.2.203.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 231/237 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO**  
Secretário de Finanças e Administração

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Roberto de Souza Dias

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Neide Oliveira Souza

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG.:

2) \_\_\_\_\_  
RG.:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro de vida para estagiários de diversas secretarias.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 11 de Fevereiro de 2022.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Roberto de Souza Dias  
Cargo: Securitário  
CPF: 115.838.468-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Neide Oliveira Souza  
Cargo: Securitária  
CPF: 205.408.568-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.